



49

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TRANSPORTES, ENERGIA E COMUNICAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 006/92

O Conselho Metropolitano de Transportes Urbanos - CMTU, Órgão Colegiado da Secretaria de Transportes, Energia e Comunicações, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto Estadual nº 13.931, de 04 de outubro de 1989 e a Lei Estadual nº 10.569, 19 de abril de 1991.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Reajuste Tarifário do Transporte Público de Passageiros por Ônibus de Motor a Gás na Região Metropolitana do Recife, passando a vigor os valores indicados na Tabela que constitui o Anexo da presente Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de zero hora do dia 01 de maio de 1992, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 28 de abril de 1992

ROBERTO VIANA BATISTA JÚNIOR
Presidente do Conselho Metropolitano
de Transportes Urbanos - CMTU